



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1080

EMENTA: - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROMOVER A VENDA, EM HASTA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Art.º.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a venda, em hasta pública, dos bens patrimoniais constantes de viaturas e máquinas, discriminados na relação anexa e considerados inservíveis ao uso da Municipalidade.

Art.º.2º - Os valores básicos dos bens patrimoniais, objeto da presente Deliberação, são os constantes do laudo de avaliação anexo, elaborado pela Comissão designada pelo Ato nº 136/71, de 23 de março de 1971, do Executivo Municipal.

Art.º.3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de setembro de 1971

F. F. Torres

Francisco Fontes Torres

Prefeito

Mensagem n.º 007/71

Autor: Prefeito Municipal

IMCR/

